

Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema CFN/CRN em 09/05/2024

#### CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 0999917.000003/2021-21

#### **5º TERMO ADITIVO**

## CONTRATO Nº 13/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

### **PARTES:**

- I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, ÉLIDO BONOMO, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, ALEXSANDRO WOSNIAKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado CFN ou CONTRATANTE;
- II) ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.751.464/0001-65, com sede no SAUS, Quadra 04, Bloco "A", salas 1101 a 1112, Ed. Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por BRUNA CERQUEIRA SALGADO LIMA, portadora da Carteira de Identidade n° 2.553.993 SSP/DF e do CPF n° 001.612.151-14, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA: Tendo em vista o que consta no Processo CFN/SEI nº Processo SEI nº 0999917.000003/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Prestação de serviços de assistência odontológica para os empregados do Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes.
- 1.2. Fica renovada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/06/2024 a 31/05/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1** O Contrato será reajustado a partir do dia 1°/06/2024, conforme índice do IPCA atualizado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do elemento de despesa Conta: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**5.1.** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília - DF, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **PELA CONTRATANTE:**

#### **ÉLIDO BONOMO**

Presidente do CFN

## **ALEXSANDRO WOSNIAKI**

Tesoureiro do CFN

# PELA CONTRATADA:

## **BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA**

Representante Odontogroup

Brasília, 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA**, **Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 09/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Tesoureiro**, em 09/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1554273** e o código CRC **4733FAAC**.

Referência: Processo nº 0999917.000003/2021-21

SEI nº 1554273